



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

PROJETO DE LEI Nº. 016/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 250516602-5 - 09/05/2025 08:57:31

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: PROJETO DE LEI Nº: 016/2025

Natureza: Institui

Chave de validação: 3CM7IG

EMENTA: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

O vereador da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica instituída a "Casa da Juventude", equipamento público destinado a promover o desenvolvimento social, cultural, esportivo e educacional dos jovens no território de Jupi.

Art. 2º - A "Casa da Juventude" terá as seguintes finalidades:

- I - Proporcionar um espaço de convivência, cultura e lazer para a juventude;
- II - Oferecer atividades educação não formal, cursos de capacitação e profissionalização;
- III - Promover eventos culturais, artísticos e esportivos;
- IV - Fomentar o protagonismo juvenil, incentivando a participação dos jovens em processos de decisão;
- V - Trabalhar em parceria com escolas, universidades, ONGs e demais instituições para desenvolver ações voltadas ao público jovem;
- VI - Oferecer suporte psicológico e orientação sobre direitos e deveres dos jovens.

Art. 3º - A gestão da "Casa da Juventude" será realizada pela Secretaria Municipal de Juventude / outro órgão competente, que terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar programas e atividades que atendam às necessidades da juventude local;
- II - Coordenar parcerias com instituições públicas e privadas;
- III - Promover a capacitação dos profissionais que atuarão na Casa;
- IV - Realizar eventos e campanhas de divulgação das atividades;
- V - Promover a inclusão digital e acesso à informação para jovens;
- VI - Criar um conselho consultivo composto por jovens para orientar e sugerir ações.

Art. 4º - A "Casa da Juventude" deverá estar localizada em um espaço acessível, que possibilite a participação de todos os jovens, incluindo aqueles em situação de vulnerabilidade.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

Art. 5º - A criação e manutenção da "Casa da Juventude" será assegurada por meio de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser previstas anualmente no orçamento do Jupi.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 09 de maio de 2025.


José Adriano da Silva
VEREADOR

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

A criação da "Casa da Juventude" visa atender à demanda crescente por espaços que promovam o desenvolvimento integral do jovem em nossa sociedade. Com um local apropriado, será possível oferecer atividades diversificadas que atendam às necessidades e interesses da juventude, garantindo acesso à cultura, educação e oportunidades de participação.

Acreditamos que investir na juventude é investir no futuro de nossa cidade/Estado. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.
Sala das Sessões.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 09 de maio de 2025.



José Adriano da Silva
VEREADOR

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2025

Jupi, em 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres, conforme seguem abaixo relacionados:

- **Nº. 013/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Institui o "Dia Municipal do Caminhoneiro" no calendário cultural do município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 014/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Fica instituído o Programa Patinhas de amor no município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências".
- **Nº. 015/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa do Idoso no município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 016/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -


13/05/2025

Ilmo. Presidente

Sr. **Antônio Pedro da Silva**

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria,
Comércio, Direitos Humanos E Dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 250516661-5 - 12/05/2025 12:45:05

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 009/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: DG1LS3

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2025

Jupi, em 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres, conforme seguem abaixo relacionados:

- **Nº. 013/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Institui o "Dia Municipal do Caminhoneiro" no calendário cultural do município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 014/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Fica instituído o Programa Patinhas de amor no município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências".
- **Nº. 015/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa do Idoso no município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 016/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente
Sr. Fábio Júnior Teixeira
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250516661-5 - 12/05/2025 12:45:05
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 009/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: DG1LS3

*250516661-5
12/05/2025*

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2025

Jupi, em 12 de maio de 2025.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres, conforme seguem abaixo relacionados:

- **Nº. 013/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Institui o "Dia Municipal do Caminhoneiro" no calendário cultural do município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 014/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Fica instituído o Programa Patinhas de amor no município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências".
- **Nº. 015/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa do Idoso no município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 016/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Secretária

Sr. **José Adriano da Silva**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 250516661-5 - 12/05/2025 12:45:05

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 009/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: DG1LS3


12/05/2025

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2025

Jupi, em 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres, conforme seguem abaixo relacionados:

- **Nº. 013/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Institui o "Dia Municipal do Caminhoneiro" no calendário cultural do município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 014/2025**, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Fica instituído o Programa Patinhas de amor no município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências".
- **Nº. 015/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa do Idoso no município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- **Nº. 016/2025**, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Entrem 14/05/2025
Ilmo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 250516661-5 - 12/05/2025 12:45:05

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 009/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: DG1LS3

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2025

Jupi, em 12 de maio de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres, conforme seguem abaixo relacionados:

- Nº. 013/2025, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Institui o "Dia Municipal do Caminhoneiro" no calendário cultural do município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- Nº. 014/2025, autoria do vereador Josedilson dos Santos, que "Fica instituído o Programa Patinhas de amor no município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências".
- Nº. 015/2025, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa do Idoso no município de Jupi/PE, e dá outras providências".
- Nº. 016/2025, autoria do vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

*Recbi
12/05/2025
Zylmiro*

Ilma. Presidente
Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250516661-5 - 12/05/2025 12:45:05
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 009/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: DG1LS3

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 08h30m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- **N.º 002/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi.

- **N.º 004/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências.

- **N.º 016/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Jupi/PE, em 26 de setembro de 2025.

Fábio Junior Teixeira
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS
ANIMAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais, da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 09h30m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- **Nº. 002/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi.

- **Nº. 004/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências.

- **Nº. 016/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Jupi/PE, em 26 de setembro de 2025.


Antônio Pedro da Silva
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

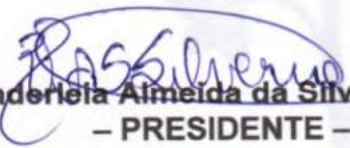
Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer do **Projeto de Lei nº. 016/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Jupi/PE, em 26 de setembro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

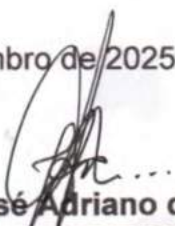
Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 11h30m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer do **Projeto de Lei nº. 016/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Jupi/PE, em 26 de setembro de 2025.


José Adriano da Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 29/09/2025

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Nº. 002/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi.

- **Nº. 004/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências.

- **Nº. 016/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 29/09/2025

A Comissão de **Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos E dos Animais** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Nº. 002/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi.

- **Nº. 004/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências.

- **Nº. 016/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

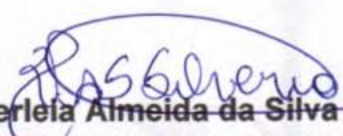
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 29/09/2025

A Comissão de **Orçamento Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Nº. 016/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO
AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 29/09/2025

A Comissão de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude** **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- Nº. 016/2025, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

José Adriano da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h40min, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, atendendo à convocação formal expedida pelo Presidente, nos termos do Regimento Interno, especialmente os Artigos 43, 48 e seus parágrafos, bem como o Art. 53, foi realizado sorteio para a escolha do **Relator** das matérias, sendo designado o Vereador **Antônio Pedro da Silva**, que irá emitir Pareceres acerca das seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 002/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "trata da criação do Programa Municipal de Incentivo à Promoção 4D, com foco em saúde, bem-estar, autocuidado e valorização da imagem pessoal"; **Projeto de Lei nº 004/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "institui a Política Municipal de Uso da Cannabis Medicinal para fins terapêuticos no município de Jupi" e **Projeto de Lei nº 016/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Cria a Casa da Juventude e dispõe sobre sua organização e objetivos". Após análise jurídica e constitucional, o Relator emitiu Pareceres favoráveis à tramitação das matérias, destacando que os projetos não apresentam vícios de iniciativa, afrontas à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou ao Regimento Interno, estando redacionalmente adequados e compatíveis com o interesse público. Esta Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou e recomendou o prosseguimento dos projetos para votação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h35min. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, a fim de que, produza os devidos efeitos legais. Jupi, em 29 de setembro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITO HUMANOS E DOS ANIMAIS**

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h40min, reuniram-se na Sala das Comissões os membros desta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais da Câmara Municipal de Jupi/PE. Conforme as disposições regimentais, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado o Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro, que irá apresentar os Pareceres dos seguintes Projetos de Lei: **Nº 002/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi"; **Nº 004/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências" e **nº 016/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências". O Relator, Vereador Antonio Jeffeton usa da palavra e diz: Considerado inovador e necessário, o projeto da Promoção 4D, foi reconhecido como política pública de bem-estar que dialoga com a saúde física e emocional da população, promovendo autoestima, autocuidado e ações de saúde preventiva. O projeto sobre a Cannabis Medicinal, como uma pauta sensível e urgente, oferece alternativas terapêuticas a pacientes com doenças crônicas, epilepsias, dores neuropáticas e outras condições clínicas, ressaltando-se a necessidade de regulamentação e apoio aos familiares e cuidadores. Quanto a criação da Casa da Juventude, foi entendida como estratégica no combate à exclusão social de jovens, garantindo políticas Intersetoriais de acesso à cultura, esporte, capacitação profissional e apoio psicossocial. Após discussão, todos os membros foram favoráveis pela aprovação dos projetos. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h25min, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

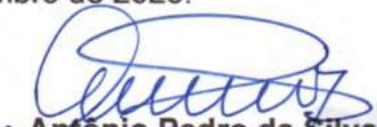
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

assinada pelos membros desta Comissão, a fim de que, produza os devidos efeitos legais. Jupi/PE, 29 de setembro de 2025.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro
SECRETARIO


José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



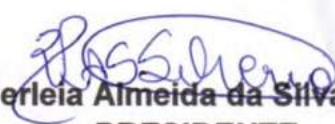
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

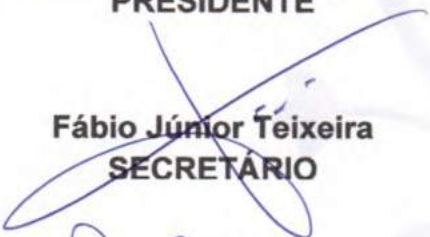
Casa Zulmiro Guilherme

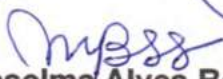
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h45min, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº. 016/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que **“Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências”**. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha da Relatora da matéria, sendo designada a Vereadora **Maria Joselma Alves Borges Santos**, para emissão do Parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que o projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis ao Projeto e entendendo a sua legitimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h20min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 29 de setembro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



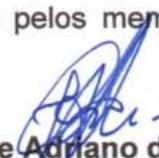
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

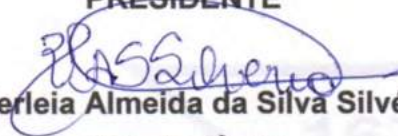
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h40min., na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, reuniram-se 02 (dois) membros, com a ausência do Vereador Josedilson dos Santos, da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, em atendimento à convocação contida no **Edital nº 009/2025**, de 26/09/2025, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus parágrafos, além do Artigo 53. Na ocasião, foi realizado sorteio para escolha da Relatora, sendo designada a Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que emitirá o Parecer da matéria a ser incluída na pauta da Sessão Ordinária. Passou-se, então, à discussão do **Projeto de Lei nº 016/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude, equipamento público destinado a promover o desenvolvimento social, cultural, esportivo e educacional dos jovens no território de Jupi". A proposta da criação da Casa da Juventude tem como objetivo atender à crescente demanda por espaços que promovam o desenvolvimento integral da juventude em nossa sociedade. Com a implementação de um local apropriado, será possível oferecer atividades diversificadas, contemplando necessidades e interesses dos jovens, assegurando acesso à cultura, à educação e a oportunidade de participação em nossa cidade. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h22min, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, Jupi/PE, 29 de setembro de 2025.


Jose Adriano da Silva

PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério

SECRETÁRIO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 016/2025

Ementa: "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

Relator: Vereador Antônio Pedro da Silva

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei abaixo mencionado, para emissão de Parecer, o PL nº 016/2025, que Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência Legislativa

A matéria se insere na esfera de competência do município, nos termos das legislações federais, estaduais e municipais, que garantem aos entes municipais legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar.

2. Iniciativa Legislativa

A matéria é de iniciativa parlamentar, que tem por objetivo de fortalecer a estrutura administrativa, promovendo a prática de políticas públicas que integram ações de aperfeiçoamento direcionadas a melhoria de vida dos jovens do município.

3. Constitucionalidade e Legalidade

O PL 016/2025 trata de diretrizes gerais para regulamentação futura da casa da juventude, para o nosso município.

4. Técnica Legislativa

O Projeto apresenta estrutura adequada, com clareza nos objetivos, diretrizes e dispositivos. Há previsão de regulamentação posterior pelo Executivo, o que é adequado para políticas dessa natureza.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela:

Aprovação do Projetos de Lei nº 016/2025, por ser constitucional, legal e estar adequado sob o ponto de vista da técnica legislativa.

Jupi/PE, 29 de setembro de 2025.


Antonio Pedro da Silva
Relator


Fábio Júnior Teixeira
Presidente


José Adriano da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS**

Projeto de Lei nº 016/2025

Autoria: Vereador José Adriano da Silva

Relator: Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

Membros Presentes: Antônio Pedro da Silva (Presidente), Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro)

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 016/2025, que dispõe sobre a criação da Casa da Juventude no município de Jupi/PE, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, cultural, esportivo e educacional dos jovens.

II – MÉRITO E ANÁLISE TÉCNICA

A proposta demonstra grande pertinência e sensibilidade social ao propor um espaço institucionalizado e permanente de acolhimento, formação, expressão e protagonismo juvenil, com ênfase nas seguintes frentes:

- Convivência comunitária, lazer e cultura;
- Acesso à formação técnica e profissionalizante;
- Promoção da cidadania e participação juvenil em processos decisórios;
- Apoio psicossocial;
- Integração interinstitucional com escolas, universidades e ONGs.

A Comissão ressalta que a juventude é frequentemente marginalizada das políticas públicas e sofre com falta de acesso a direitos básicos, oportunidades profissionais e espaços de fala. Ao criar um equipamento público focado nesse público, o projeto responde diretamente a essa lacuna histórica.

Além disso, a proposta:

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

Alinha-se ao Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), que prevê políticas de juventude de caráter emancipatório;

Traz diretrizes que fortalecem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Incentiva a participação popular por meio da criação de conselho consultivo formado por jovens.

Do ponto de vista prático, o art. 5º garante que os recursos para criação e manutenção sejam incluídos no orçamento, respeitando o princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão reconhece o mérito social, educacional e de cidadania do projeto e entende que ele promove diretamente os direitos humanos e sociais da juventude, em especial dos jovens em situação de vulnerabilidade.

Assim, o parecer é:

FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2025.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro
Relator

Antonio Pedro da Silva
Presidente

José Adriano da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER

Projeto de Lei 016/2025

Autoria: Vereador José Adriano da Silva

Ementa: "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi e dá outras providências".

Relatora: Maria Joselma Alves Borges Santos

Membros Presentes: Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente), Fábio Júnior Teixeira (Secretário) e Maria Joselma Alves Borges Santos (Membro)

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal de Jupi/PE, após apreciação dos aspectos orçamentários e financeiros da proposta, verifica que o projeto não compromete o equilíbrio fiscal do município e poderá ser regulamentado por ato do Poder Executivo com previsão orçamentária, conforme a disponibilidade de recursos públicos.

O presente Projeto de Lei, buscou abranger o protagonismo juvenil, viabilizando atividades que englobe toda a juventude do município.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão avaliar o impacto financeiro e a compatibilidade da proposta com as normas orçamentárias, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

O projeto demonstra uma preocupação em abranger todos os jovens do município incluindo os de situações de vulnerabilidade o que viabiliza a esta comissão uma análise mais profunda, identificando que não há nada que impeça ou que impossibilite sua aprovação.

III – VOTO DA RELATORA

Diante da análise orçamentária e financeira e considerando a viabilidade da matéria, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016/2025, por ser compatível com as previsões do orçamento municipal.

MB88

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

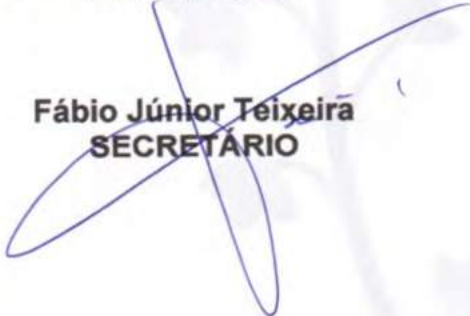
IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, acompanha o voto da Relatora e manifesta-se **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016/2025, por entender que está em conformidade com os princípios da gestão fiscal e financeira responsável.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2025.


Maria Joselma Alves Borges Santos
RELATORA


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR,
TURISMO E JUVENTUDE**

PARECER

Projeto de Lei nº 016/2025

Autoria: Vereador José Adriano da Silva

Ementa: “Institui a Casa da Juventude, no município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Relatora: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Membros Presentes: José Adriano da Silva (Presidente) e Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Secretária).

I – RELATÓRIO

A Casa da Juventude é um equipamento público destinado a promover o desenvolvimento social, cultural, esportivo e educacional dos jovens no território de Jupi.

Atendendo aos dispositivos regimentais, esta Comissão reuniu-se para analisar o Projeto de Lei nº 016/2025, de autoria do vereador José Adriano da Silva, que dispõe sobre a criação da Casa da Juventude no município de Jupi.

O referido projeto tem por finalidade instituir um equipamento público voltado ao desenvolvimento social, cultural, esportivo e educacional da juventude local, ofertando atividades diversificadas e garantindo oportunidades de inclusão e participação.

Após análise, observou-se que a matéria encontra-se dentro da regularidade formal, em consonância com os pressupostos regimentais e constitucionais exigidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A juventude é segmento essencial para o fortalecimento social e cultural da comunidade. A ausência de espaços adequados para formação, lazer e desenvolvimento integral tem sido uma demanda crescente.

Zylmiro

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

A criação da *Casa da Juventude* se mostra como política pública necessária, alinhada às diretrizes nacionais de promoção e valorização da juventude, bem como às competências do município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, CF/88).

O projeto apresenta-se juridicamente viável, socialmente relevante e de grande interesse público.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025, por entender que a matéria é constitucional, legal e de relevante interesse para o município de Jupi.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, acompanha o voto da Relatora e manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, 29 de setembro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Relatora


José Adriano da Silva

Presidente

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

ATA

13ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com presença dos 11 (onze) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela, Vanderleia Almeida da Silva Silvério e Josedilson dos Santos.** O Sr. Presidente cumprimenta a todos e inicia a presente reunião às 11:11min., informando que todas as sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida**, para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior. O Vereador **Fábio Júnior**, solicita a dispensa da leitura da Ata, sendo acatada pela Mesa Diretora. Em seguida, a Ata é submetida a discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Não havendo mais nada para o **Expediente**, inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo nada a tratar dar-se por encerrado. Não havendo nada para a **Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, inicia-se a **Ordem do Dia**. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 002/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, "Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em 2ª (segunda) votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 004/2025**, autoria do

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

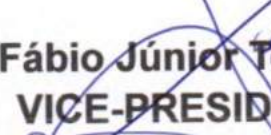


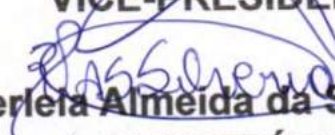
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em 2ª (segunda) votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 016/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em 2ª (segunda) votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo, às 11h28min, marcando a próxima para o dia 15 (quinze) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE, às 09h da manhã. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 01 de outubro de 2025.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 016/2025

EMENTA: Institui a Casa da Juventude no município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 13ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo.

DATA: 01/10/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com